LAMOTRIGINA - Epilepsia

25mg, 50 mg e 100 mg - comprimido

Portaria Conjunta nº 17, de 21 de junho de 2018 (Protocolo na íntegra)

Informações

CIDs: G40.0, G40.1, G40.2, G40.3, G40.4, G40.5, G40.6, G40.7, G40.8

Quantidade máxima mensal: 25 mg – 868 comprimidos / 50 mg – 434 comprimidos / 100 mg – 217 comprimidos

Grupo de Financiamento: 2

Observações: Idade mínima: 2 anos

Documentação Necessária

1º Solicitação

- Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
- 2. Receita de Controle Especial em duas vias ou Receituário Simples em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
- 3. Cópia de documentos pessoais do paciente
 - Documento de identidade;
 - Comprovante de residência com CEP;
 - Cartão Nacional de Saúde (CNS).

Cópia dos exames:

- Relatório médico com descrição das crises epilépticas conforme critérios de inclusão do PCDT:
 - Pacientes que tenham apresentado duas crises epilépticas no intervalo mínimo de 24 horas;
 - Pacientes que tenham apresentado uma crise e que tenham risco de recorrência de crises acima de 60%;
 - Pacientes que tenham um diagnóstico estabelecido de uma síndrome epiléptica específica.

A critério do médico prescritor:

- Laudo/relatório de Eletroencefalograma em vigília e em sono.
- Laudo/relatório de Ressonância Magnética ou Tomografia Computadorizada do encéfalo;
- Diário de registro de crises
- Relatório médico com descrição dos medicamentos e doses máximas previamente empregadas;
- Teste psicométrico para casos de efeitos cognitivos negativos provocados pelo uso de medicamentos convencionais.
- 5. Termo de Esclarecimento e Responsabilidade.

Renovação

- 1. <u>Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica</u> original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (trimestralmente).
- 2. Receita de Controle Especial em duas vias ou Receituário Simples em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (mensalmente).

Não são exigidos exames de monitoramento.